

Operador Nacional do Sistema de Registro REGISTRO GERAL -LIVRO 2-	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ – MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-		
MATRÍCULA Nº: 32989	DATA: 12/01/2006	FICHA Nº: 1	CNM Nº: 057067.2.0032989-36

32989 - 12/01/2006

IMÓVEL: O lote nº 55 da quadra I, do Condomínio Residencial “Quinta das Flores”, nesta cidade, medindo quatorze (14,00) metros de frente para a Alameda das Orquídeas, quatorze (14,00) metros nos fundos, com a área verde, trinta (30,00) metros do lado direito confrontando com o lote nº 54 e trinta (30,00) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 56, com a área total de 420,00m².

Proprietária: a transmitente.

Reg. ant.: nº 23.473, fls. 49, Lº 2Y.

R-1-32989 - 12/01/2006

Transmitente: Engeterra Empreendimentos Urbanos LTDA, firma com sede na Rua Francisco Rodrigues Pereira, nº 185, na cidade Conselheiro Lafaiete-MG, CNPJ nº 00.467.320/0001-56.

Adquirente: Cristina Carneiro Rodrigues, brasileira, separada judicialmente, médica, CPF. 710.871.687-91 e CI nº 6.147.944/SSP-MG, residente no Sítio Boa Vista, estrada do Vermelho, deste município. **Compra e Venda:** público de 19 dezembro 2005, Bom Jesus da Cachoeira, Lº 25, fls. 164. **Valor:** R\$7.000,00 tendo sido pago o ITBI sobre o valor de R\$7.500,00 por exigência do fisco. Dou fé. A oficiala, Regina Maura G. Medeiros de Oliveira, Emol – R\$187,11 – art. 31 – R\$11,23 – TFJ – R\$76,42 – Total – R\$274,76.

R-2-32989 - 01/06/2010

TRANSMITENTE: CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora da CI nº MG 6.147.944 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 710.871.687-91, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista, Estrada do Vermelho, neste município. **ADQUIRENTE:** MARIA DAS GRACAS RODRIGUES POLLASTRI, brasileira, aposentada, casada na forma do regime comum com Carlos Alberto Rogério Pollastri, anterior à Lei 6.515/77, portadora da CI nº M 1.576.711 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 657.967.306-06, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alfredo Bicalho, nº 105, apto. 202, Centro. **Compra e venda:** Escritura Pública de 25 de maio de 2010, pelo Cartório do 2º Ofício - Muriaé, Lº 267, fls. 154 **Valor:** R\$ 10.000,00. O ITBI foi pago sob o valor de R\$ 28.000,00, por exigência da municipalidade. Cotação: Emol. R\$ 292,37 - RC R\$ 17,54 - TFJ R\$ 119,42 - Total R\$ 429,33. Dou fé. A oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

AV-3-32989 - 27/07/2020

AVERBAÇÃO DE SENTENÇA: Procede-se a esta averbação, para constar que, por sentença proferida em 11 de novembro de 2015, pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Muriaé/MG, Dr. Vítor José Tróciolo Neto, nos autos da Ação Declaratória c/c Obrigação de Não Fazer, processo nº 0111578-21.2013.8.13.0439 (0439 13 011157-8), que tem como **requerente:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ e **requerido:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS FLORES, **foi DECLARADO que o Residencial Quinta das Flores é um Loteamento, que se constitui em bairro do Município de Muriaé e não um Condomínio. Em consequência, condenou o requerido na obrigação de não fazer, no sentido de se abster de recolocar portões ou impedir o livre acesso do requerente no loteamento, bem como a abstenção de cobrança de taxa condominial e de obstacularizar registro de transferência dos lotes. Foi determinado inclusive, o CANCELAMENTO de qualquer registro de condomínio sobre a área em questão. Ficando, portanto, CANCELADA a Convenção de Condomínio registrada sob nº 6.162, Livro 03, Sistema de Automação Registral.** A cópia da referida sentença me fora apresentada, juntamente com o Ofício nº 11157, expedido em 26 de setembro de 2019, que ficam arquivados. Isento do pagamento de custas. Art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 15.424/2004. Averbese. Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

Continua no verso

AVERBAÇÃO DOS DADOS DE QUALIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Artigo 803, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG (Código de Normas deste Estado) e Artigos 167, II, "5" e 213, "g" da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para inserir os dados de qualificação da proprietária, quais sejam: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLLASTRI**, brasileira, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.576.711 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 657.967.306-06, casada desde 23/05/1972, com **CARLOS ALBERTO ROGÉRIO POLLASTRI**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº M-1.420.638 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 063.623.466-53, pelo regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN desta cidade, matrícula nº 0359640155 1972 3 00030 489 0000772 73, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Bicalho, nº 105, apto. 202, bairro Centro, Muriaé/MG. **Cotação:** Ato: 4135, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. RECOMPE: R\$ 1,00. TFJ: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,83 Total: R\$ 24,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: EDW48688, código de segurança: 4943229808364348. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.997,84. Valor Total da RECOMPE: R\$ 119,85. Valor Total da TFJ: R\$ 1.151,28. Valor Total do ISS: R\$ 99,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.368,87. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

R-5-32989 - 24/11/2020 - Protocolo: 128506 - 16/11/2020

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: O imóvel constante desta matrícula bem como, todas as benfeitorias nele existentes e as que por ventura venham a existir. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:** Nº 028.618.057. **EMITENTE:** FIOS DE OVOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 66.453.127/0001-74, com sede à Rua Barão do Monte Alto, nº 105, loja 03 e sobreloja, Bairro Centro, Muriaé/MG, representada por Maria das Graças Rodrigues Pollastri, CPF nº 657.967.306-06. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência Muriaé/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0286-06, ou à sua ordem, localizada na Rua Paschoal Bernardino, nº 161, bairro Centro, Muriaé/MG. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$300.000,00. **VENCIMENTO:** 25/10/2023. **DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** **Comissão Flat:** 1% sobre o crédito concedido. **Encargos Financeiros:** 10,5% ao ano. **Dia base parra débito dos encargos:** dia 25 de cada mês. **Quantidade de parcelas:** 30 parcelas de capital. **Cronograma de pagamento:** em 25/05/2021, R\$10.000,00; em 25/06/2021, R\$10.000,00; em 25/07/2021, R\$10.000,00; em 25/08/2021, R\$10.000,00; em 25/09/2021, R\$10.000,00; em 25/10/2021, R\$10.000,00; em 25/11/2021, R\$10.000,00; em 25/12/2021, R\$10.000,00; em 25/01/2022, R\$10.000,00; em 25/02/2022, R\$10.000,00; em 25/03/2022, R\$10.000,00; em 25/04/2022, R\$10.000,00; em 25/05/2022, R\$10.000,00; em 25/06/2022, R\$10.000,00; em 25/07/2022, R\$10.000,00; em 25/08/2022, R\$10.000,00; em 25/09/2022, R\$10.000,00; em 25/10/2022, R\$10.000,00; em 25/11/2022, R\$10.000,00; em 25/12/2022, R\$10.000,00; em 25/01/2023, R\$10.000,00; em 25/02/2023, R\$10.000,00; em 25/03/2023, R\$10.000,00; em 25/04/2023, R\$10.000,00; em 25/05/2023, R\$10.000,00; em 25/06/2023, R\$10.000,00; em 25/07/2023, R\$10.000,00; em 25/08/2023, R\$10.000,00; em 25/09/2023, R\$10.000,00; em 25/10/2023, R\$10.000,00. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O Emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à agência do Banco do Brasil S.A., em que for mantida a conta corrente do Emitente, praça de pagamento que fica designada como foro deste instrumento. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do capital de giro do Emitente, ficando, desde já, convencionado que o Emitente não fará qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta da operação, bem como o saldo devedor daí decorrente e das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 10,50 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada da operação a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 25/11/2020, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos. **TARIFAS:** Além dos encargos financeiros pactuados, o Emitente autoriza o Banco do Brasil S.A. a debitar em sua conta de

Continua na ficha 2

 Operador Nacional do Sistema de Registro REGISTRO GERAL -LIVRO 2-	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ – MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-		
MATRÍCULA Nº: 32989	DATA: 12/01/2006	FICHA Nº: 2	CNM Nº: 057067.2.0032989-36

depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à tarifa de abertura de crédito, de manutenção e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, dizendo-se ciente de que tais débitos serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente. **INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos nos Termos da Resolução 4.558 de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Encargos financeiros contratos para o período de adimplência da operação; b) Juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA:** O Emitente autoriza o Banco do Brasil S.A. a utilizar o saldo de qualquer espécie de conta que mantém junto a qualquer agência do Banco do Brasil S.A., para liquidação ou amortização da dívida resultante desta Cédula de Crédito Bancário, inclusive para pagamento de tarifas, tributos, encargos, despesas com registro cartorário, ou qualquer despesa decorrente desta operação. **NOVO GRAVAME:** O Emitente declara-se ciente que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **AVALISTAS:** **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES POLLASTRI**, brasileira, servidora pública estadual, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.576.711 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 657.967.306-06, residente e domiciliada na Rua Alfredo Bicalho nº 105, apto. 202, bairro Centro, Muriaé/MG; **CARLOS ALBERTO ROGÉRIO POLLASTRI**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.420.638 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.623.466-53, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bicalho, nº 105, apto. 202, bairro Centro, Muriaé/MG. **INTERVENIENTE GARANTE:** **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES POLLASTRI**, já qualificada acima. Assina também esta Cédula de Crédito Bancário, na qualidade de cônjuge/convivente da Avalista e Interveniente Garante, **Carlos Alberto Rogério Pollastri**, já qualificado acima, para declarar o seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação. **EMIÇÃO:** Muriaé/MG, 22 de outubro de 2020. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Cotação: Ato: 4301, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,17. RECOMPE: R\$ 0,31. TFJ: R\$ 1,70. ISS: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,44. Ato: 4544, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.908,18. RECOMPE: R\$ 114,48. TFJ: R\$ 1.120,75. ISS: R\$ 99,41 Total: R\$ 3.238,82. Ato: 8101, Quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 49,44. RECOMPE: R\$ 2,96. TFJ: R\$ 16,40. ISS: R\$ 2,48 Total: R\$ 71,28. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: EDW48688, código de segurança: 4943229808364348. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.997,84. Valor Total da RECOMPE: R\$ 119,85. Valor Total da TFJ: R\$ 1.151,28. Valor Total do ISS: R\$ 99,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.368,87. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fê. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

R-6-32989 - 03/12/2021 - Protocolo: 134071 - 18/11/2021

EM HIPOTECA DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: O imóvel constante desta matrícula bem como, todas as benfeitorias nele existentes e as que por vierem a existir durante a vigência deste título. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:** Nº 913.301.245. **EMITENTE:** **FIOS DE OVOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 66.453.127/0001-74, com endereço à Rua Barão do Monte Alto, Centro, Muriaé/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência Ubá/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/7720-89, ou à sua ordem. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$300.000,00. **VENCIMENTO:** 15/11/2024. **DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:**

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital

Comissão Flat: 1% sobre o crédito concedido. **Encargos Financeiros:** 1,72% ao mês correspondentes a 22,709% ao ano. **Dia base para débito dos encargos:** dia 15 de cada mês. **Quantidade de parcelas:** 33 parcelas de capital. **Cronograma de pagamento:** de 15/03/2022 a 15/10/2024- R\$9.090,91; e em 15/11/2024- R\$9.090,88. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do capital de giro da Emitente, ficando, desde já, convencionado que a Emitente não fará qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta da operação, bem como o saldo devedor daí decorrente e das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão juros remuneratórios já referidos acima, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 15/03/2022, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições – proporcionalmente aos valores remidos. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se a Emitente a pagar ao Banco do Brasil S.A., a dívida resultante desta CCB, conforme parcelas, vencimentos e valores pactuados, obrigando-se ainda a liquidar com a última parcela, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula Forma de Pagamento. **INADIMPLENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos nos Termos da Resolução 4.882 de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação; b) Juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido. Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. **AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA:** A Emitente autoriza o Banco do Brasil S.A. a utilizar o saldo da conta de depósitos 0286-0/000.005.238-8, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. **NOVO GRAVAME:** A Emitente declara-se ciente que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. **CESSÃO:** A Emitente declara-se ciente de que esta CCB poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada. **LOCAL DE PAGAMENTO:** A Emitente cumprirá as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à agência do Banco do Brasil S.A., em que for mantida a conta corrente da Emitente, praça de pagamento que fica designada como foro deste instrumento. **AVALISTAS:** **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLLASTRI**, brasileira, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.576.711 SSP/MG, inscrita no CPF nº 657.967.306-06, e seu cônjuge, **CARLOS ALBERTO ROGÉRIO POLLASTRI**, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº M-1.420.638 SSP/MG, inscrito no CPF nº 063.623.466-53, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Bicalho, nº 105, apt. 202, Centro, Muriaé/MG; **HENRIQUE RODRIGUES ROGÉRIO POLLASTRI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12615751 SSP/MG, inscrito no CPF nº 054.697.666-24, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bicalho, nº 105, apt. 202, Centro, Muriaé/MG. **EMIÇÃO:** Ubá/MG, 12 de novembro de 2021. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. **Cotação:** Ato: 4301, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. RECOMPE: R\$ 0,33. TFJ: R\$ 1,81. ISS: R\$ 0,27 Total: R\$ 7,90. Ato: 4544, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.027,66. RECOMPE: R\$ 121,65. TFJ: R\$ 1.190,93. ISS: R\$ 101,38 Total: R\$ 3.441,62. Ato: 8101, Quantidade Ato: 32. Emolumentos: R\$ 210,24. RECOMPE: R\$ 12,48. TFJ: R\$ 69,76. ISS: R\$ 10,56 Total: R\$ 303,04. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta:

Continua na ficha 3

Operador Nacional do Sistema de Registro		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MURIAÉ – MG Henrique Guarçoni Marinho -Oficial Interino-	
REGISTRO GERAL -LIVRO 2-			
MATRÍCULA Nº: 32989	DATA: 12/01/2006	FICHA Nº: 3	CNM Nº: 057067.2.0032989-36

FFR72975, código de segurança: 6830603925511265. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.262,90. Valor Total da RECOMPE: R\$ 135,63. Valor Total da TFJ: R\$ 1.269,80. Valor Total do ISS: R\$ 113,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.781,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros.

AV-7-32989 - 09/06/2026 - Protocolo: 159430 - 05/06/2026

INDISPONIBILIDADE - Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202605.2712.04712030-IA-974, datado de 27/05/2026, extraído do processo nº 10029650520234063821, pela 1ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG, foi determinada a **indisponibilidade** do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes à **Maria das Graças Rodrigues Pollastri, CPF 657.967.306-06**. Cotação: Ato: 4135, Quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. RECOMPE: TFJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: JZM93291, código de segurança: 7476183055723421. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total da RECOMPE: R\$ 0,00. Valor Total da TFJ: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou Fé. O Oficial Interino, nos termos da Portaria nº 036/2024, Henrique Guarçoni Marinho

Conf. Henrique e Bo.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

101,38 Total: R\$ 3.441,62. Ato: 8101, Quantidade Ato: 32. Emolumentos: R\$ 210,24. RECOMPE: R\$ 12,48. TFJ: R\$ 69,76. ISS: R\$ 10,56 Total: R\$ 303,04. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000439040108, atribuição: Imóveis, localidade: Muriaé/MG. Nº selo de consulta: FFR72975, código de segurança: 6830603925511265. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.262,90. Valor Total da RECOMPE: R\$ 135,63. Valor Total da TFJ: R\$ 1.269,80. Valor Total do ISS: R\$ 113,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.781,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>", Dou fê. A Oficiala, Nize Estela Guarino Medeiros. _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital